



## ATO Nº 1016 - 2013/2018

O Soberano Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Brasil - GLOMAB, **MANOEL EVANGELISTA DE SÁ**, usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica, e considerando a necessidade de preservar a Instituição de qualquer insurgência contra as suas leis e regulamentos, a fim de restabelecer a Ordem e a Paz Social no seio dos iir.:., e por decisão unânime do Conselho Administrativo,

### RESOLVE

1º) Adormecer através de Placet "ex-ofício" e destituir do cargo de Delegado Distrital do Or.: do Rio Grande do Sul (sob ato nº 1010 - 2013/2018), da Grande Loja Maçônica do Brasil - GLOMAB, o ir.: M.: I.: **Daniel Dias Machado**;

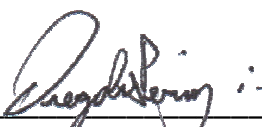
2º) Cancelar as Cartas Constitutivas Provisórias da **A.:R.:L.:S.: Giuseppe Garibaldi nº 09** e **A.:R.:L.:S.: Dom Pernety nº 20**, ambas em atividade no Or.: de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

As LLoj.: e o ir.: citado acima foram desligados da Grande Loja Maçônica do Brasil - GLOMAB pelo não cumprimento de suas obrigações maçônicas.

A Grande Secretaria fica incumbida em registrar e divulgar este ato, cabendo as LLoj.: a leitura e designação em sess.: para este fim.

Dado e traçado no gabinete do Grão Mestrado da Grande Loja Maçônica do Brasil - GLOMAB, em **15 de outubro de 2014** da E.:V.:.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Evangelista de Sá  
**Grão Mestre**

  
\_\_\_\_\_  
Diego Alves Pereira  
**Grande Secretário**